



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 1.546, DE 2011

(REQUERIMENTO Nº 126, DE 2011)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações a respeito do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES):

I – Qual o montante alocado ao PROES, quais foram os bancos assistidos e qual a finalidade dos recursos alocados?

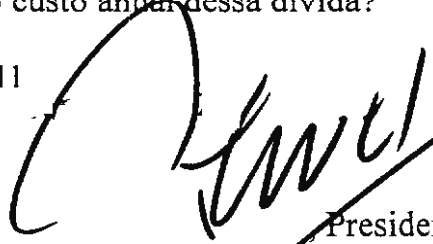
II – Quais foram os bancos/instituições financeiras estaduais privatizadas, quais foram liquidadas, e quais permaneceram estatais e por quê?

III – Quais foram os principais resultados obtido pelo PROES?

IV – Qual foi a avaliação global do PROES, na comparação de seus custos e de seus benefícios econômicos e sociais?

V – Qual foi o montante da dívida paga e a remanescente do PROES com o Tesouro Nacional? Qual é o custo anual dessa dívida?

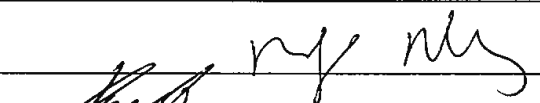
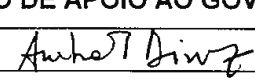
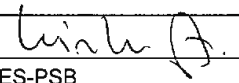
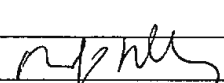
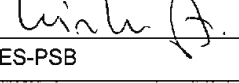
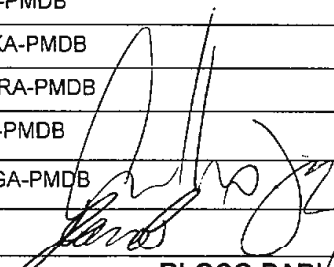
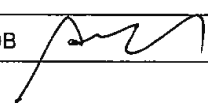
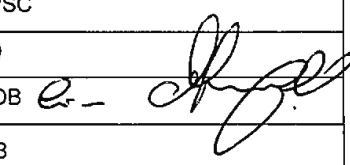
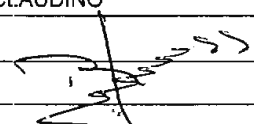
Sala da Comissão, 06 de dezembro de 2011

  
Presidente  
, Relator

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 126 , DE 2011.**

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 06/12/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

|                                                                                                                  |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE :</b>                                                                                              |                                                                                                                   |
|  (SEN. RODRIGO ROLLEMBERG)      |                                                                                                                   |
| <b>RELATOR :</b>                                                                                                 |                                                                                                                   |
|  (SEN. IVO CASSOL)              |                                                                                                                   |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>                                                    |                                                                                                                   |
| ANIBAL DINIZ-PT                 | ANA RITA-PT                     |
| ACIR GURGACZ-PDT                                                                                                 | DELCÍDIO DO AMARAL-PT                                                                                             |
| JÜRGE VIANA-PT                                                                                                   | VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB                                                                                          |
| PEDRO TAQUES-PDT                                                                                                 | CRISTOVAM BUARQUE-PDT          |
| RODRIGO ROLLEMBERG-PSB         | ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB  |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)</b>                                                               |                                                                                                                   |
| LUIZ HENRIQUE-PMDB                                                                                               | VALDIR RAUPP-PMDB                                                                                                 |
| WALDEMIR MOKA-PMDB                                                                                               | LOBÃO FILHO-PMDB                                                                                                  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB                                                                                            | ROMERO JUCÁ-PMDB                                                                                                  |
| SÉRGIO SOUZA-PMDB                                                                                                | JOÃO ALBERTO SOUZA                                                                                                |
| EDUARDO BRAGA-PMDB                                                                                               | GARIBALDI ALVES-PMDB                                                                                              |
| IVO CASSOL-PP                 | EDUARDO AMORIM-PSC                                                                                                |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>                                                                             |                                                                                                                   |
| ALJOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB  | CÍCERO LUCENA-PSDB           |
| ALVARO DIAS-PSDB                                                                                                 | FLEXA RIBEIRO-PSDB                                                                                                |
| JOSÉ AGRIPINO-DEM                                                                                                | CLOVIS FECURY-DEM                                                                                                 |
| <b>PTB</b>                                                                                                       |                                                                                                                   |
| GIM ARGELLO                                                                                                      | JOÃO VICENTE CLAUDINO                                                                                             |
| <b>PR</b>                                                                                                        |                                                                                                                   |
| VICENTINHO ALVES                                                                                                 | BLAIRO MAGGI                  |
| <b>PSOL</b>                                                                                                      |                                                                                                                   |
| RANDOLFE RODRIGUES                                                                                               | LINDBERGH FARIAS-PT                                                                                               |

---

**PARECER Nº , DE 2011**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, do Senador Pedro Simon, que propõe, nos termos do artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso IX e com o artigo 102-B do Regimento Interno do Senado Federal, a abertura de procedimento investigatório para averiguar os resultados dos processos de intervenção e liquidação de instituições financeiras públicas e privadas no âmbito do PROER, do PROEF e do PROES.

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

RELATOR “AD HOC”: Senador **IVO CASSOL**

## **I – RELATÓRIO**

O Senador Pedro Simon apresentou a esta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 8, de 2005, que visa à instauração de procedimento investigatório para averiguar os resultados dos processos de intervenção e liquidação de instituições financeiras públicas e privadas; no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER), do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Em sua detalhada justificação, o ilustre Senador cita os altos custos do Proer decorrentes dos empréstimos e garantias concedidos pelo Banco Central (BC) nas intervenções em bancos privados. Argumenta que, apesar da justificativa do Governo de “grave risco de crise sistêmica”, os processos de liquidação são polêmicos, e não há certeza quanto ao montante dos recursos disponibilizados, uma vez que os proprietários dos bancos relatam dívidas menores dos que as informadas pelo BC. O Senador menciona também que a injeção de recursos em bancos públicos federais, a exemplo da Caixa Econômica, por meio do Proef, foi muito elevada, resultando em aumento da dívida pública equivalente a 1% do PIB. Finalmente, segundo a justificação, o saneamento e a privatização dos bancos estaduais, via Proes, teria alcançado a monta de R\$ 60 bilhões.

Alguns trechos da matéria jornalística da Folha de S. Paulo que serviu de subsídio à iniciativa encontram-se reproduzidos em anexo à Proposta, mostrando as divergências entre o montante das dívidas reconhecidas pelos bancos privados sob intervenção e os aportes concedidos pelo Banco Central.

Apresentei relatório prévio pelo arquivamento da PFC nº 8, de 2005, em face do prazo decorrido desde a implementação dos programas PROER, PROEF e PROES. Porém, optei por reexaminar a matéria antes de sua discussão.

## II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Regulamentando a matéria, o Regimento Interno do Senado Federal assim dispõe:

**Art. 102-B.** A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, obedecerão às seguintes regras:

I – a proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Senador à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II – a proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

É fato notório que, em meados da década de 90, o sistema financeiro brasileiro foi fortemente afetado pelas medidas para o controle da inflação, levando diversas instituições à situação de risco e mesmo à insolvência, com a perda dos chamados ganhos inflacionários. Sob pena de deixar que se disseminasse uma crise sistêmica, cujas proporções não era possível dimensionar na sua fase inicial, o Governo instituiu sucessivos programas de socorro e saneamento a essas instituições. Inicialmente, foi criado o Proer, destinado ao setor bancário privado, posteriormente, o Proef, para amparar carteiras de crédito dos bancos federais e, finalmente, o Proes, para atuar junto aos bancos públicos estaduais.

Efetivamente, segundo as estimativas disponíveis, o custo total desses programas pode ter alcançado entre 6 a 7% do PIB médio brasileiro

dos anos 1995 a 2001. Entretanto, como acontece quando está em jogo a credibilidade das instituições bancárias e o Governo tem que lidar com a iminência de uma crise do Sistema de Pagamentos nacional, não há como afirmar se esses custos foram excessivos. Durante uma crise financeira, é esperado que nem todas as ações das autoridades monetárias tenham total transparência, uma vez que é fundamental manter o sigilo sobre as intervenções, e até mesmo a informação quanto ao volume dos empréstimos, não só para resguardar as instituições como também para evitar o pânico entre os credores.

Na ocasião, a iminência de crise bancária e sua superação, mediante as intervenções da autoridade monetária no Brasil, resultaram na adoção de parâmetros de regulação mais conservadores e em maior rigor no monitoramento e na fiscalização das instituições financeiras para a estrita observação das novas regras. Destaca-se, inclusive, que na última reunião do Fórum Econômico Mundial, em janeiro de 2009, em Davos, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, foi convidado a expor as medidas do Proer, por ser considerado um programa bem sucedido e responsável pelo fortalecimento do Sistema Financeiro Brasileiro, contribuindo para que a crise financeira de 2008 atingisse o País de forma mais branda do que ocorreu nos países desenvolvidos.

Da mesma forma, o setor bancário público estadual foi reestruturado com o Proes, que promoveu a extinção, a privatização ou o saneamento de bancos cuja situação de endividamento já vinha se deteriorando desde o início dos anos 90, tornando-se insustentável em meados da década.

Finalmente, em defesa desse conjunto de medidas, pode-se afirmar, com base em diversos estudos, que o custo do saneamento do setor bancário brasileiro foi inferior ao de outros países em situação similar, a exemplo da Argentina, Venezuela, México e Suíça, nos quais esse custo ficou entre 10 e 15%, em termos percentuais dos respectivos PIBs, enquanto o brasileiro situou-se abaixo de 7%.

Assim, passados quase 15 anos da sua implantação, a avaliação quase unânime é que as medidas tomadas foram eficazes não apenas para superar aquela conjuntura, mas também para a reestruturação e a consolidação de um sistema financeiro muito mais seguro.

Contudo, em face da pertinente preocupação do ilustre autor da Proposta de Fiscalização e Controle que ora examinamos, na qual destacou “nossa primordial função no controle e fiscalização dos atos praticados pelo Executivo”, julgamos, de fato, imprescindível que sejam prestados

esclarecimentos oficiais relativos à avaliação dos referidos programas, bem como de seus custos, sua eficácia e seu benefício social.

Dessa forma, com amparo no art. 49, X, da Constituição Federal, que consubstancia a competência fiscalizadora do Congresso Nacional em relação aos atos do Executivo, consideramos que, neste momento, o mais adequado será o sobrestamento da análise da PFC nº 8, de 2005, com o objetivo de adotar providência anterior à decisão. Com base nessa hipótese, que tem amparo no art. 335, II, do Regimento Interno do Senado Federal, recomendamos a aprovação de Requerimento de sobrestamento do estudo da matéria e o encaminhamento de Requerimentos de Informações ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central, visando obter os esclarecimentos pertinentes a esses programas.

### III – VOTO

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de Requerimento de sobrestamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, e dos Requerimentos de Informações aos ilustres Ministro de Estado da Fazenda e Presidente do Banco Central do Brasil, nos seguintes termos:

### REQUERIMENTO Nº , DE 2011

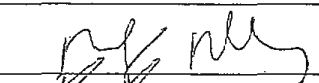
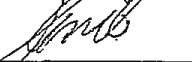
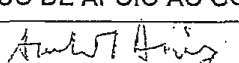
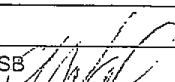
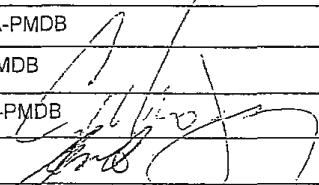
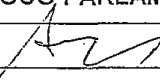
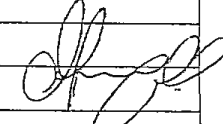
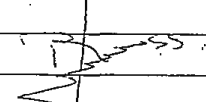
Nos termos do art. 335, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero o sobrestamento temporário do estudo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, nesta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, até que se obtenham os esclarecimentos a serem solicitados, por intermédio de Requerimentos de Informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente do Banco Central do Brasil, acerca da avaliação dos custos e dos benefícios econômicos e sociais dos Programas de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER), de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.

  
, Presidente  
, Relator

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
PROPOSIÇÃO: PFS Nº 8, DE 2005.**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

|                                                                                                                           |                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE :                                                                                                              |                                                                                                                    |
|  (SEN. RODRIGO ROLLEMBERG)               |                                                                                                                    |
| RELATOR :<br>"AD ITÉ"  (SEN. IVO CASSOL) |                                                                                                                    |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)                                                                    |                                                                                                                    |
| X ANIBAL DINIZ-PT                        | ANA RITA-PT  X                   |
| ACIR GURGACZ-PDT                                                                                                          | DELÍDIO DO AMARAL-PT                                                                                               |
| JORGE VIANA-PT                                                                                                            | VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB                                                                                           |
| PEDRO TAQUES-PDT                                                                                                          | CRISTOVAM BUARQUE-PDT                                                                                              |
| RODRIGO ROLLEMBERG-PSB                                                                                                    | ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB  X |
| BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)                                                                               |                                                                                                                    |
| LUIZ HENRIQUE-PMDB                                                                                                        | VALDIR RAUPP-PMDB X                                                                                                |
| WALDEMIR MOKA-PMDB                                                                                                        | LOBÃO FILHO-PMDB                                                                                                   |
| EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB                                                                                                     | ROMERO JUCÁ-PMDB                                                                                                   |
| SÉRGIO SOUZA-PMDB                                                                                                         | JOÃO ALBERTO SOUZA                                                                                                 |
| EDUARDO BRAGA-PMDB                                                                                                        | GARIBALDI ALVES-PMDB                                                                                               |
| IVO CASSOL-PP                          | EDUARDO AMORIM-PSC                                                                                                 |
| BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)                                                                                             |                                                                                                                    |
| X ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB          | CÍCERO LUCENA-PSDB  X         |
| ALVARO DIAS-PSDB                                                                                                          | FLEXA RIBEIRO-PSDB                                                                                                 |
| JOSÉ AGRIPINO-DEM                                                                                                         | CLOVIS FELCURY-DEM X                                                                                               |
| PTB                                                                                                                       |                                                                                                                    |
| GIM ARGELLO                                                                                                               | JOÃO VICENTE CLAUDINO                                                                                              |
| PR                                                                                                                        |                                                                                                                    |
| VICENTINHO ALVES                                                                                                          | BLAIRO MAGGI                  |
| PSOL                                                                                                                      |                                                                                                                    |
| RANDOLFE RODRIGUES                                                                                                        | LINDBERGH FARIAS-PT                                                                                                |

(À Mesa, para decisão)

Publicado no DSF, de 15/12/2011.